

Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 097/2018

O caput do artigo 2º do Projeto de Lei nº 097/2018 passa a ter a seguinte redação:

.....

“Art. 2º - O Poder Executivo Municipal determinará as providências e baixará as instruções necessárias ao procedimento de venda, sendo que, em hipótese alguma, podem ser alienados por preço inferior ao de avaliação.”

.....

Sala das Sessões, 15 de maio de 2018.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Vereador